PT

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas

(2005/C 270/09)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	XS 60/04			
Estado-Membro	Reino Unido			
Região	Região Oeste do País de Gales e Valleys — Região do Objectivo 1			vo 1
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Telynau Teifi			
Base jurídica	Industrial Development Act 1982, Sections 7 & 11. Section 2 of the Local Government Act 2000			
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do	Regime de auxílios	Montante total anual		
auxílio individual concedido à		Empréstimos	garantidos	
empresa	Auxílio individual	Montante tota	ıl do auxílio	GBP 0,83 milhões
		Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento			
Data de execução	A partir de 10.6.2004			!
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 30.9.2005			
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME Sim			
Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME			Não
	Limitado a sectores específicos			Sim
	— Carvão			
	— Todas as indústrias transformadoras			
	Ou			
	Aço			
	Construção naval			
	Fibras sintéticas			
	Veículos a motor			
	Outras indústrias transformadoras (a indústria de harpas)			Sim
	— Todos os serviços			
	Ou			
	Serviços de transporte			
	Serviços financeiros			
	Outros serviços			

Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Welsh European Funding Office Endereço: Cwm Cynon Business Park UK-Mountain Ash CF45 4ER		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento A medida exclui a concessão de auxílios ou exige a notificação prévia à Comissão da concessão de auxílios, a) Se os custos elegíveis totais ascenderem a pelo menos 25 000 000 EUR e — a intensidade bruta do auxílio for pelo menos de 50 %, — em regiões elegíveis para auxílios com finalidade regional, a intensidade líquida de auxílio for pelo menos de 50%; ou b) Se o montante total bruto do auxílio ascender a pelo menos 15 000 000 EUR.	N/A	

XS 117/03			
Alemanha			
Turíngia (Stadt Gera)			
Regime de subvenções «Förderrichtlinie»			
Gemeinschaftsinitiative URBAN II Gera gemäß Verordnung (EG) Nr. 1260/1999 des Rates vom 21. Juni 1999 mit allgemeinen Bestimmungen über die Strukturfonds (ABl. L 161 vom 26.6.1999, S. 1) sowie Operationelles Programm CCI N° 2000.DE.16.0.PC.104; Verordnung (EG) Nr. 70/2001 der Kommission vom 12. Januar 2001 (ABl. L 10 vom 13.1.2001, S. 33)			
Regime de auxílios	Montante total anual		0,5 milhões de EUR
	Empréstimos garantidos		
Auxílio individual	Montante total do auxílio		
	Empréstimos garantidos		
Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento		Sim	
A partir de 31.10.2003			
Até 31.12.2006			
Auxílio às PME		Sim	
Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME		Sim	
	Alemanha Turíngia (Stadt Gera) Regime de subvenções «Före Gemeinschaftsinitiative UR des Rates vom 21. Juni 19 fonds (ABl. L 161 vom 2000.DE.16.0.PC.104; Verordnung (EG) Nr. 70/2 vom 13.1.2001, S. 33) Regime de auxílios Auxílio individual Em conformidade com os artigo 4.º e com o artigo mento A partir de 31.10.2003 Até 31.12.2006 Auxílio às PME	Alemanha Turíngia (Stadt Gera) Regime de subvenções «Förderrichtlinie» Gemeinschaftsinitiative URBAN II Gera g des Rates vom 21. Juni 1999 mit allgem fonds (ABl. L 161 vom 26.6.1999, S. 1 N° 2000.DE.16.0.PC.104; Verordnung (EG) Nr. 70/2001 der Komm vom 13.1.2001, S. 33) Regime de auxílios Montante tota Empréstimos Auxílio individual Montante tota Empréstimos Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento A partir de 31.10.2003 Até 31.12.2006 Auxílio às PME	Alemanha Turíngia (Stadt Gera) Regime de subvenções «Förderrichtlinie» Gemeinschaftsinitiative URBAN II Gera gemäß Verordnung des Rates vom 21. Juni 1999 mit allgemeinen Bestimmunge fonds (ABl. L 161 vom 26.6.1999, S. 1) sowie Operation N° 2000.DE.16.0.PC.104; Verordnung (EG) Nr. 70/2001 der Kommission vom 12. Januvom 13.1.2001, S. 33) Regime de auxílios Montante total anual Empréstimos garantidos Auxílio individual Montante total do auxílio Empréstimos garantidos Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento A partir de 31.10.2003 Até 31.12.2006 Auxílio às PME Sim

Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Stadt Gera Referat Wirtschaftsförderung Martketing		
	Endereço: Kornmarkt 12 DE-07545 Gera Sonstige Auskünfte: TROJE Beratung GmbH Hermann-Elflein-Straße 18 A, DE–14467 Potsdam Herr Jentzsch Tel.: 0331/28147-0 Fax: 0331/28147-28 E-Mail: info@troje.de		
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento A medida exclui a concessão de auxílios ou exige a notificação prévia à Comissão da concessão de auxílios, a) Se os custos elegíveis totais ascenderem a pelo menos 25 000 000 EUR e — a intensidade bruta do auxílio for pelo menos de 50 %, — em regiões elegíveis para auxílios com finalidade regional, a intensidade líquida de auxílio for pelo menos de 50%; ou b) Se o montante total bruto do auxílio ascender a pelo menos 15 000 000 EUR.	Sim	

Número do auxílio	XS 146/03			
Estado-Membro	Reino Unido			
Região	Nordeste da Inglaterra			
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Milieu Developments Ltd — Venda de capacidade no Nordeste			
Base jurídica	Section 11(1) of the Industrial Development Act 1982			
Despesas anuais previstas no âmbito do regime ou montante total do	Regime de auxílios	Montante total anual		
auxílio individual concedido à empresa		Empréstimos garantidos		
	Auxílio individual	Montante total do auxílio		940 000 GBP
		Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima do auxílio	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento			
Data de execução	28.11.2003			
Duração do regime ou concessão do auxílio individual	Até 31.12.2005			
Objectivo do auxílio	Auxílio às PME		Sim	

Sector(es) económico(s) em questão	Todos os sectores elegíveis para auxílios à:	s PME	Sim	
Nome e endereço da autoridade que concede os auxílios	Nome: Government Office for the North East European Programmes Secretariat			
	Endereço: Wellbar House Gallowgate UK-Newcastle upon Tyne NE1 4TD			
Concessão de auxílios individuais de montante elevado	Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento A medida exclui a concessão de auxílios ou exige a notificação prévia à Comissão da concessão de auxílios, a) Se os custos elegíveis totais ascenderem a pelo menos 25 000 000 EUR e — a intensidade bruta do auxílio for pelo menos de 50 %, — em regiões elegíveis para auxílios com finalidade regional, a intensidade líquida de auxílio for pelo menos de 50%; ou b) Se o montante total bruto do auxílio ascender a pelo menos 15 000 000 EUR.	N/D		